



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Fone (043) 835-1233 -
CEP 84200-000 - CGC 76.910.900/0001-38

GABINETE PREFEITO

LEI 1358/97

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Departamento de Serviços de Utilidade Pública a fim de processar as despesas referentes ao projeto e execução do Aterro Sanitário Municipal.

Artigo 2º - Para fins de orçamento o Crédito Adicional de que trata o Art. 1º, terá a seguinte alocação:

11.00	- Departamento de Serviços de Utilidade Pública
11.02	- Divisão de Serviços Urbanos
10.77.4561.043	- Construção de Aterro Sanitário
4110 - 00	- Obras e Instalações.....40.000,00

Artigo 3º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional, de que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.01	- DU - Divisão de Praças, Parques e Jardins
10.58.3281.006	- Reequipamento da Divisão
1290 4120-00	- Equipamento e Mat. Permanente.....10.000,00
10.01	- DRM - Divisão de Estradas
16.88.5341-007	- Reequipamento Serviço Rodoviário
1400.4120.00	- Equipamento e Mat. Permanente.....30.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva,
em 17 de outubro de 1997.**

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal